

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora, da Barragem Salinas com o objetivo de discutir os aspectos relacionados com a operação e manutenção da barragem com referência à liberação de águas para usos múltiplos, considerando a participação dos usuários e, observados os critérios gerais estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º - A Comissão Gestora será constituída por representantes do Poder Público, das organizações de usuários das águas da Barragem Salinas e da Sociedade Civil.

Art. 3º - A Comissão Gestora será assim composta:

Poder Público (40%)

- I - um representante da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí;
- II - Um Representante da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí;
- III - um representante do EMATER;
- IV - Um Representante da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - S. Francisco Piauí;
- V - um representante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí;
- VI - Um Representante da Câmara Municipal de Cajazeiras do Piauí;
- VII - um representante da Prefeitura Municipal de Oeiras, PI;
- VIII - um representante Câmara Municipal de Oeiras, PI;

Organização de Usuários da Barragem Salina (30%)

- I - um representante AGESPISA - São Francisco do Piauí;
- II - um representante Colônia de Pescadores Z-34 - Cajazeiras do Piauí;
- III - um representante da Colônia de Pescadores Z-24 de São Francisco do Piauí;
- IV - um representante da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Salinas de São Francisco do Piauí;
- V - um representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Exu de Oeiras, PI;
- VI - um representante dos Vazanteiros de São Francisco do Piauí;

Sociedade Civil (30%)

- I - um representante do Fundo de Desenvolvimento Comunitário de São Francisco do Piauí - FUNDEC;
- II - um representante da Associação de Moradores da barragem Salinas;
- III - um representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Buriti do Canto, Oeiras, PI;
- IV - um representante da Associação dos Moradores do Alto Sereno de Oeiras, PI;
- V - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajazeiras do Piauí;
- VI - um representante da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Coroatá - Cajazeiras, PI;

§ 1º - A Comissão Gestora será presidida pelo presidente do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí e secretariada pelo secretário deste Conselho;

Art. 4º - À Comissão Gestora Compete:

- I - iniciar um programa de ações de curto prazo no sentido de orientar o controle da tomada d'água da Barragem Salinas;
- II - submeter à discussão do assunto em referência ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com interveniência da Comissão Técnica de Águas Superficiais com vistas ao aprofundamento dos debates sobre a solução definitiva sobre a gestão da Barragem Salinas;
- III - incentivar a participação das comunidades locais, através de entidades representativas dos usuários de água, bem como de outras organizações civis e governamentais;
- IV - avaliar a infra-estrutura física da Barragem Salinas em especial dos equipamentos de tomada d'água visando a sua manutenção;
- V - Formular propostas para o estabelecimento de mecanismos da gestão para o uso racional das águas do reservatório, buscando o benefício de toda a população em volta;
- VI - Fortalecer com estas ações a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, como órgão gestor dos recursos hídricos no Estado do Piauí.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de março de 2007.

DALTON MELO MACAMBIRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

P. P. 5900

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-COMDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo: nº 345/2005;
Tomada de Preço: nº 007/2005;
Contrato: nº 017/2006;
Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Piauí-COMDEPI;
Contratada: Garra Construções e Consultoria Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;
Objeto: Adiciona-se ao contrato original de nº 017/06 o valor de R\$ 63.662,25 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em razão do que o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 324.296,30 (trezentos e vinte e quatro mil,

duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos);
Prazo: até 31 de maio de 2007;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 26 de março de 2007;
Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Miguel de Almeida Lira, pela COMDEPI e José Leopoldino Dantas Filho, Sócio-Gerente, pela Garra Construções e Consultoria Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 1.112/2005;
Contrato nº: 041/2006;
Contratante: Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI;
Contratada: Empresa Santa Rosa Ltda;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 041/2006 até o dia 31 de maio de 2007;
Fundamento Legal: Lei 8.666/93;
Data: 14 de julho de 2006;
Assinaturas: Antonio Avelino Rocha de Neiva e Miguel de Almeida Lira, pela COMDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa Santa Rosa Ltda.
P. P. 5868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO EXTRATO PUBLICAÇÃO
ATO: RESCISÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS ESSENCIAIS DO CONTRATO - (art. 78, II, III e IV - Lei 8.666/93).
CONTRATO: N.º 011, datado de 22/03/2005.
OBJETO: **Aquisição de material permanente constante de TP/003/2005.**
DATA DA RESCISÃO: **05 de março de 2007.**
MOTIVAÇÃO: **Não cumprimento de cláusulas contratuais, lentidão e atraso injustificado.**
Outras Informações: SDR.

P. P. 5869



IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Instituto de assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP **SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Empresa Construar Construtora Ltda
Objeto: Reforma do Prédio do Plamta
Recursos: Fundo de Previdência
Vigência: 90(DIAS)
Data da assinatura: 14/02/2007.
Assinaram: Jefferson Clerke Lopes Campelo
Jeová Erisvado Francisco de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Instituto de assistência e Previdência do Estado do Piauí-IAPEP **QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**
Empresa Servi -San
Recursos: Próprios do IAPEP
Valor mensal: R\$ 20.746,16 (vinte mil setecentos e quarenta e seis reais dezesseis centavos)
Data da assinatura: 28/02/2007.
Assinaram: Jefferson Clerke Lopes Campelo
José Bezerra Veras

P. P. 5871



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO P.JU Nº 01/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1838/2006
OBJETO: Execução dos serviços de elaboração do Licenciamento Ambiental para construção de uma ponte em estrutura mista, com 100,00 m de extensão sobre o Rio Piauí, na localidade Barriguda, município de Socorro do Piauí.
CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
VALOR: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite Nº 110/2006
DATA: 01 de fevereiro de 2007
ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Odivaldo Mendes Viana / Sócio Gerente / Planacon - Planejamento Ass. de Projetos Técnicos Ltda.